



PORTARIA OCIDPREV Nº 026/2021

Cidade Ocidental/GO, 01 de julho de 2021.

“CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS À SERVIDORA EDILSA GONÇALVES DE HOLANDA CERQUEIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS”.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CIDADE OCIDENTAL, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional e do artigo 17, da Lei 1.028/2016 que reformula o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores de Cidade Ocidental,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Aposentadoria por Tempo de Contribuição com proventos integrais à Srª. **EDILSA GONÇALVES DE HOLANDA CERQUEIRA**, CPF nº 585.145.031-20 servidora efetiva desta municipalidade, ocupante do cargo de Professora P-IV, sendo que o valor mensal do benefício terá a seguinte discriminação:

COMPOSIÇÃO DO PROVENTO	VALOR
Vencimentos	R\$ 6.342,40
Titularidade Lei 887/2012 (12%)	R\$ 761,09
Titularidade Lei 574/2004 (2%)	R\$ 126,85
Titularidade Lei 699/2008 (4%)	R\$ 253,70
Titularidade Lei 285/99 (2,5%)	R\$ 158,56
Quinquênio (5%)	R\$ 317,12
TOTAL DOS PROVENTOS	R\$ 7.959,72

Governo de Cidade Ocidental - GO
ATO DE PUBLICAÇÃO OFICIAL
Publico o presente ato Para que surta os Legais efeitos.
Data: 01/07/2021
Edilsa 94932
Assinatura Matricula

Governo de Cidade Ocidental - GO
PUBLICAÇÃO OFICIAL
Certifico que o presente ato foi publicado no Placard geral desta Prefeitura Municipal de Cidade Ocidental, nesta data:
01/07/2021
Edilsa 961181
Assinatura Matricula



Art. 2º - O reajuste do benefício será com paridade total sobre os proventos, sendo revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

Art. 3º - O pagamento do benefício de Aposentadoria fica a cargo do Instituto de Previdência Social dos Servidores de Cidade Ocidental – conforme a Lei nº 1.028, de 26 de dezembro de 2016 e suas respectivas alterações.

Art. 4º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se, publique-se e providencie-se.

RAFAEL HENRIQUE DE FARIAS PENA PASSOS

Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Cidade Ocidental
Decreto Municipal nº 008/2021

	
Governo de Cidade Ocidental - GO	
ATO DE PUBLICAÇÃO OFICIAL	
Publico o presente ato Para que surta os Legais efeitos.	
Data: 01 / 07 / 2021	
	949325
Assinatura	Matrícula

	
Governo de Cidade Ocidental - GO	
PUBLICAÇÃO OFICIAL	
Certifico que o presente ato foi publicado no Placard geral desta Prefeitura Municipal de Cidade Ocidental, nesta data:	
01 / 07 / 2021	
	961181
Assinatura	Matrícula